**Decreto nº 148, de 27 de novembro DE 2019.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

Que a suplementação dentro da mesma pasta, pode ser realizada através de Decreto, de acordo com o artigo 10º, $§$ 5º, da Lei Municipal 2.148, de 14 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.700,00 (Oitenta e um mil e setecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 127:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 81.700,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 81.700,00 (Oitenta e um mil e setecentos reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 116:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 43.126,88 |
|  |  |  |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 122:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01TOTAL | R$ 38.573,12R$ 81.700,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 27 de novembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 27 de novembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças